



PROCESSO N.º : 2019007429
INTERESSADO : DEPUTADO HELIO DE SOUSA E OUTROS
ASSUNTO : Altera a Resolução nº 1.627, de 19 de outubro de 2017,
que institui a Comenda Nabyh Salum para homenagear
os médicos do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de resolução de autoria do nobre Deputado Helio de Sousa, dispondo a alteração da Resolução nº 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum para homenagear os médicos do Estado de Goiás.

Segundo a proposição, o número de homenageados aumenta de 5 (cinco) para 7 (sete) incluindo mais duas indicações uma pela Mesa Diretora e uma Pela Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Essa é a síntese da presente propositura.

A propositura trata da alteração da Resolução nº 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum para homenagear os médicos do Estado de Goiás.

A presente proposta trata de Projeto de Resolução, uma vez que versa sobre matéria de ordem interna cujos efeitos estão adstritos ao próprio Poder Legislativo.

Trata-se de matéria que se encontra na iniciativa exclusiva do Poder Legislativo, conforme art. 11, XV da Constituição do Estado de Goiás:



Art. 11. Compete exclusivamente à Assembleia Legislativa:

(...)

XV - elaborar seu regimento interno e dispor sobre organização, funcionamento, polícia legislativa, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de serviços de sua Secretaria, provê-los, e, observados os parâmetros estabelecidos na Constituição da República, na legislação federal pertinente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fixar ou alterar sua remuneração ou subsídio;

- Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 21-12-2019, D.O. de 30-12-2019.

Portanto, o presente projeto de resolução se enquadra na iniciativa legislativa prevista na Constituição do Estado de Goiás, não havendo nenhum óbice jurídico à sua aprovação.

Isto posto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** da propositura em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de FEVEREIRO de 2020.

Deputado TALLEZ BARRETO
Relator